



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO Nº 2749/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 006/2023, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 2749/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 006/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.642.623/0001-47, com sede na Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000, telefone: (28) 98814-0787, (28) 99900-0207 e (28) 99905-2868, endereço eletrônico: gabrielahubnersilverio@outlook.com, neste ato representada por **GABRIELA HUBNER SILVÉRIO**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF n.º 147.983.347-90 e RG n.º 17192684 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Theodomiro Dias Santiago, nº 50, bairro Floresta, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.



2.3. Não há "cadastro reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO;

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores José Marcos de Moraes, matrícula nº 308978 (titular); Sebastião José da Costa, matrícula nº 309185 (suplente) representando a Secretaria de infraestrutura e Serviços Urbanos; Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859 (titular); Milliane Souza e Silva, matrícula nº 308851 (suplente) representando a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Celso Cezar da Silva, matrícula nº 308983 (titular); João Marcos Thomaz de Almeida Carneiro, matrícula nº 309476 representando a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iuna/ES, 31 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME

Gabriela Hubner Silvério / ou procurador legalmente habilitado

GABRIELA HUBNER SILVERIO:
12642623
000147

Assinado de
forma digital
por GABRIELA
HUBNER
SILVERIO:12642
623000147
Dados:
2023.04.05
17:22:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000029/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003380

| Origem | | Pregão Presencial Nº 000006/2023 | | | Processo | | 002749/2022 | |
|---|------|--|----------------|----|----------|-------------------|-------------|--|
| Contrato | | Termo Nº 000029/2023 | | | | | | |
| Empresa | | GABRIELA HUBNER SILVERIO ME | | | | | | |
| CNPJ | | CNPJ: 12.642.623/0001-47 | | | | | | |
| Endereço | | AVENIDA MANOEL LUIZ TRINDADE, 98 - BOA ESPERANÇA - IBATIBA - ES - CEP: 29395000 | | | | | | |
| Secretaria | | 00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | | | | | |
| Local | | 00466 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | | | | | |
| Item | Lote | Especificação | Marca | UN | Quant | Unitário | Valor Total | |
| 094 | 032 | BANHEIRA INOX EMBUTIR PARA BERCARIO medidas aproximadas 75x40x20cm espessura 1,0mm cantos internos arredondados capacidade mínima: 64 litros | CONSTRUI OX | UN | 2,00 | 1.499,0000 | 2.998,00 | |
| 144 | 045 | CADEADO 25 MM corpo em latão maciço autoblocável, travas oblíquas, chave em latão | PILLER | UN | 10,00 | 12,4000 | 124,00 | |
| 133 | 049 | CADEADO 50 MM corpo em latão maciço, autoblocável, travas oblíquas, chave em latão | BRAVO | UN | 10,00 | 21,8900 | 218,90 | |
| 163 | 054 | CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PLASTICA PARA VASO SANITARIO | MATASUL | UN | 50,00 | 30,6900 | 1.534,50 | |
| 184 | 054 | CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PLASTICA PARA VASO SANITARIO | MATASUL | UN | 100,00 | 30,6900 | 3.069,00 | |
| 229 | 093 | JOELHO PVC ESGOTO 50MM | MULTILIT | UN | 20,00 | 2,0000 | 40,00 | |
| 230 | 094 | JOELHO PVC ESGOTO 75MM | MULTILIT | UN | 20,00 | 4,5500 | 91,00 | |
| 233 | 097 | JOELHO PVC SOLDAVEL 25MM | KRONA | UN | 100,00 | 0,6900 | 69,00 | |
| 192 | 121 | LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 20MM | KRONA | UN | 50,00 | 8,5000 | 425,00 | |
| 193 | 122 | LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 25MM | KRONA | UN | 50,00 | 9,2000 | 460,00 | |
| 203 | 191 | SIFAO AJUSTAVEL MULTIUSO COPO BRANCO | PLASBOHN | UN | 100,00 | 4,4900 | 449,00 | |
| 088 | 209 | TELA FIO 22, MEDIDA 1,50 DE ALTURA ROLO COM 50 M | MORLAN | RL | 5,00 | 250,0000 | 1.250,00 | |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE: | | | | | | 10.728,400 | | |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE: | | | | | | 10.728,400 | | |
| Secretaria | | 00006 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | | | | | | |
| Local | | 00573 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | | | | | | |
| Item | Lote | Especificação | Marca | UN | Quant | Unitário | Valor Total | |
| 015 | 049 | CADEADO 50 MM corpo em latão maciço, autoblocável, travas oblíquas, chave em latão | BRAVO | UN | 5,00 | 21,8900 | 109,45 | |
| 019 | 063 | CAP 100MM (ESGOTO) - produto classe a | SHIVA | UN | 15,00 | 5,0000 | 75,00 | |
| 021 | 065 | CAP 200MM (ESGOTO) - produto classe a | SHIVA | UN | 10,00 | 49,0000 | 490,00 | |
| 048 | 087 | JOELHO 90 100MM (ESGOTO) - produto classe a | MULTILIT | UN | 50,00 | 4,9500 | 247,50 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

| | | | | | | | |
|-----|-----|---|-------|----|-------|---|-------------------|
| 030 | 127 | LUVA SIMPLES 100MM (ESGOTO) - produto classe a | SHIVA | UN | 30,00 | 4,3500 | 130,50 |
| 051 | 128 | LUVA SIMPLES 150MM (ESGOTO) - produto classe a | SHIVA | UN | 30,00 | 23,5000 | 705,00 |
| | | | | | | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS: | 1.757,450 |
| | | | | | | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS: | 1.757,450 |
| | | | | | | GABRIELA HUBNER SILVERIO ME: | 12.485,850 |

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SEMSA, PARA ADEQUAÇÃO AO EDITAL.

Guarapari/ES, 11 de abril de 2023
Thais Maia B. Magalhães
PREGOEIRA

Protocolo 1063181

Ibiraçu

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022**

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedoras as empresas: Positiva Com. LTDA itens: 01, 02, 04 ao 09, 20, 35, 42, 44, 46, 53, 58, 59, 65, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 80, 83 a 95, 104, 106, 108, 122, 123, 129, 130, 132, 134, 137 a 141, 143, 146, 147, 155, 158, 159, 160, 162, 166, 172, 173, 175 a 191, 197 a 200, 205, 217, 218, 219 a 226, 230, 231, 236, 243, 245, 246. Bem Estar Com. Hosp. LTDA itens: 03,57,110,152,154,163,164. Fenixmed Com. LTDA itens: 13, 49, 81, 82, 125, 136, 174. Vivamed Com. Rep. Mat. Hosp. Eireli ME itens: 14, 16, 17, 19, 21, 23, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 50, 70, 71, 77, 105, 107, 109, 126, 144, 192, 195, 215. GTmed Dist. Mat. Equip. Hosp e Odont. Ltda itens: 22, 64, 112, 113, 114, 121, 148, 149, 214. Celesta Dist. Med. Ltda ME itens: 25, 26,36,47,48,60,62,111,120,161,167a171,227,228,229,240,244. D&M Saúde Eireli itens: 63, 66, 73, 98, 99, 101, 102, 131, 133, 135, 145, 203, 204, 242. Lourdes Lucia A. Costa Med. Eireli ME itens: 96, 150, 151,157. Negi Equip. Hosp. Ltda itens: 124,196. CDR Brasil Com. Ltda itens: 235, 237, 238. Os itens: 10,11, 12, 15, 18, 24, 27 a 34, 45, 51,52, 54, 55, 56, 61, 72, 78, 79, 97, 100, 103, 115, 116, 117, 118, 119, 127, 128, 142, 153, 156, 165, 193, 194, 201, 202, 206 a 213, 216, 232, 233, 234, 239, 241 foram Desertos/ Fracassados.

ID: 2022.030E0500001.02.0016

**Luana Guasti
Pregoeira**

Protocolo 1062985

Iúna

EXTRATO

ARP nº 29/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 2749/2022
Pregão Presencial Nº 006/2023
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e hidráulico, visando atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.
Empresa: Gabriela Hubner Silvério ME
CNPJ nº 12.642.623/0001-47
Valor global: R\$12.485,85
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0003
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

**Romário Batista Vieira
Prefeito**

Protocolo 1063048

EXTRATO

ARP nº 25/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 0268/2023
Pregão Presencial Nº 007/2023
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de arbitragem, visando atender as demandas da secretaria municipal de educação, cultura e esporte.
Empresa: L L R Lopes
CNPJ nº 31.187.757/0001-60
Valor global: R\$5.000,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0004

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

**Romário Batista Vieira
Prefeito**

Protocolo 1063050

EXTRATO

ARP nº 27/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 2749/2022
Pregão Presencial Nº 006/2023
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e hidráulico, visando atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.
Empresa: Antônio Carlos Viana de Sousa
13404763718
CNPJ nº 45.522.511/0001-01
Valor global: R\$46.259,80
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0003

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

**Romário Batista Vieira
Prefeito**

Protocolo 1063052

EXTRATO

Contrato Nº 107/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 3794/2021
Pregão Presencial Nº 014/2022
Contratado: Ghia PneusLtda
CNPJ nº 44.781.209/0001-05

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para pneus, visando atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES
Valor: R\$178.507,00
Vigência: 12 meses a partir desta publicação
ID: 2022.037E0700001.01.0026

**Romário Batista Vieira
Prefeito**

**Durval Dias Santiago Junior
Secretário de Saúde**

Protocolo 1063124